

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data   /  /    
Cod. F.I.DΦΦ159

## ÁREAS INDÍGENAS



## TERRITÓRIO INDÍGENA

É consenso, entre aqueles que lidam com a questão indígena, que a garantia das suas terras é a condição primeira para a sobrevivência desses povos, tanto em termos físico como étnico-cultural.

Deve-se salientar, no entanto, que cada sociedade indígena vai definir e utilizar de uma maneira muito própria o seu meio ambiente, dependendo para tanto, de como se organiza socialmente e de como se relaciona com a natureza para obter a sobrevivência.

Há grupos que exploram extensivamente o seu território como os Yanomami, que têm na caça, na coleta e no cultivo da banana as fontes de sua subsistência. Outros, como os Kalapalo e Awaté, que têm na agricultura sua principal atividade econômica, levam uma vida mais sedentária, necessitando, portanto, ocupar menores espaços.

Os impactos causados pela expansão da sociedade nacional sobre estes povos se dá de forma diferenciada, sendo os sedentários, em tese, os menos afetados no seu modus vivendi. Aqueles que exploram o território de forma extensiva, geralmente sofrem alterações imediatas na sua organização social e econômica, uma vez reduzido o seu território.

O conceito de terra para os indígenas tem uma conotação diversa da da sociedade nacional, "aparece fundamentalmente como maio de re-produção, de recriação de estruturas, relações, rito, instituições, que a simples conversão do território em terra, isto é, em meio de produção, destruiria ou comprometeria".

No entanto, entre os próprios povos indígenas, na determinante de território como "meio de produção, lugar do trabalho agrícola ou solo onde se distribuem recursos animais e de coleta, e o conceito de território tribal, de dimensões sócio-mitológicas", apresentam diferenças marcantes.

Há grupos que na construção da identidade tribal dependem de uma relação mitológica com o seu território ocupando-o em termos simbólicos através de sítio de criação do mundo, espaço sagrado, etc.

A relação com o território, neste caso, é mais conceitual que geográfica.

O caso de ocupação geográfica acontece com os grupos cuja relação com o território tem um forte impacto econômico. Deve-se, todavia, levar em conta, que a apropriação de recursos naturais não significa somente satisfação das necessidades físicas, pois há uma grande variedade de matérias-prima utilizadas com funções simbólicas.

Portanto, uma vez que um território indígena não se define por meio dos mesmos valores da nossa sociedade, a sua materialização só é viável através de um profundo conhecimento antropológico do modo de vida tribal e embasado na participação efetiva dos indígenas, que na realidade são os principais agentes dessa definição.

Na atualidade os territórios tribais não podem ser definidos



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

-2-

somente através de sua imemoriabilidade, pois os esbulhos provocados pelas frentes de expansão ao longo da história, hoje configuradas através dos grandes proprietários e empresários, Estado com seus grandes projetos econômicos e as empresas mineradoras e garimpeiros, levam os índios a remoção e ao cerco.

A tendência mais generalizada foi o acantonamento desses índios em áreas que não ofereciam recursos cobiçados pela sociedade nacional, o que significa muitas vezes profundas modificações no seu modo de vida quando não no seu extermínio.

Conclui-se, pois, que a definição dos Territórios Indígenas é condição básica para a sobrevivência desses povos. E não é possível equacionar terra/índio em base numérica simples, transformar a relação em módulo, porque o universo indígena difere do nosso sob todos os aspectos.

#### FASES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A FUNAI, dentro de suas atribuições específicas de assistência ao índio, tem na IDENTIFICAÇÃO, DEMARCAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA suas maiores preocupações. Após a conjugação destas ações de forma ordenada e sistemática, o binômio índio-terra se integra definitivamente à vida do grupo tribal, que tem nestas providências o respaldo à sua proteção, integridade e segurança.

A não demarcação das terras dificulta as medidas de proteção aos grupos indígenas em seu habitat, colocando em risco a sobrevivência física e cultural destes, além de facilitar, sobremaneira, a ocupação das suas terras por não índios, podendo ensejar, além de conflitos, pedidos de indenização por benfeitorias implantadas, onde o ocupante pode alegar o desconhecimento das especificidades das terras ocupadas, caracterizando, em princípio, boa-fé.

Demarcada a área, este procedimento assume importante perfil na manutenção do ecossistema, além de ensejar o esvaziamento das tensões sociais, mediante a regularização imediata da situação fundiária regional, permitindo a expansão das fronteiras da sociedade nacional em espaços já definidos, evitando-se os conflitos interétnicos.

As etapas processuais atuais, pertinentes à demarcação, iniciam-se com a LOCALIZAÇÃO dos grupos indígenas ainda isolados, para INTERDIÇÃO de seus territórios através de Portaria do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, com a finalidade de proteger e garantir a vida destes índios e, para estudos.

Somente após o contato, cujo tempo e oportunidade são imprevisíveis, essas áreas poderão ser IDENTIFICADAS.

#### Identificação e Delimitação

Trabalho que tem por finalidade o estudo e a elaboração de proposta para a criação de Terra Indígena, com base no consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação e a situação atual, ou seja: estudos que indicam as peculiaridades culturais de cada grupo indígena,



sua relação com o território, o aspecto mágico-religioso, locais sagrados e históricos; atividades de subsistência e extrativismo, caça e pesca; levantamento fundiário, contexto regional, etc.

A equipe técnica que compõe o Grupo de Trabalho para a realização das tarefas de identificação e delimitação é coordenadas por antropólogo, contando com outros técnicos como Engenheiro Agrimensor, Técnico Agrícola, etc, e será integrada por técnico do INCRA ou Órgão Fundiário Estadual e, ainda, por especialistas ligados a comunidade científica.

#### Demarcação

A Demarcação propriamente dita consta, em síntese, de: amarração aos sistema geográfico nacional através de marcos geodésicos (determinação de latitude e longitude), estabelecimento das poligonais de locação, determinação de azimutes, abertura de picadas, implantação de marcos divisórios e placas indicativas.

Este trabalho pode ser realizado pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, por outros órgãos do Governo mediante Convênios, por administração direta com pessoal da própria FUNAI, ou, por administração indireta através de processo licitatório, com a contratação de empresas privadas.

A demarcação é submetida para HOMOLOGAÇÃO do Presidente da República nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e do Artigo 9º do Decreto nº 22 de 04.02.91.

#### Regularização Fundiária

Efetivada a demarcação, necessária se faz a adoção de medidas concretas no sentido de extrusar as áreas, uma vez, não raro, se constata a presença de não-índios no interior das mesmas. Assim a FUNAI, com a participação de órgãos fundiários federais e estaduais, procura conciliar os interesses das etnias distintas através de ações exequíveis do ponto de vista legal, social e econômico-financeiro, procurando indenizar as benfeitorias implantadas de boa fé, bem como proceder ao reassentamento dos ocupantes não-índios em outras terras.

A FUNAI procede o registro imobiliário da demarcação realizada em livro próprio do Serviço de Patrimônio da União - SPU, e no Cartório de Registro de Imóveis - CRI da Comarca onde se situa a área indígena.

Diz-se então que uma área indígena está regularizada quando devidamente demarcada e extrusada, isto é, livre da ocupação de não-índios, além de se achar registrada no SPU e Cartório de Imóveis, cujas etapas sequentes consistem em manter uma FISCALIZAÇÃO e VIGILÂNCIA constantes.

#### Fiscalização e Vigilância

As áreas indígenas vem sofrendo sistematicamente invasões por madeireiras, garimpeiros, posseiros, agropecuárias, caçadores, seringueiros, pescadores, regatões e outros. Tais invasões têm causado da



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 4 -

nos significativos aos recursos naturais das áreas indígenas, além de desestruturarem o equilíbrio sócio-cultural das comunidades.

É necessário, diante destes fatos, fortalecer uma contínua vigilância orientada para preservação e não invasão dos territórios. As ações de vigilância consistem na detecção e prevenção de invasores e as de fiscalização nas repressões às atividades ilegais na áreas indígenas.

Brasília, maio de 1994



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 1994  
(SINTÉTICA)

(CR\$ 1,00)

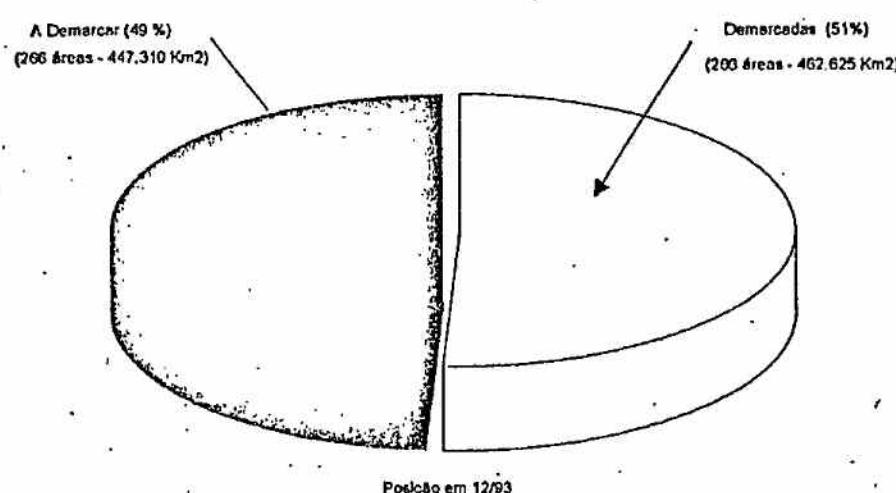
OBJETO: DEMAT - Demarcação e Regularização de Terras Indígenas

E T A P A S	Nº ÁREA	ELEMENTO DESPESA								TOTAL
		DIÁRIAS 3190.14	MAT. CONSUMO 3490.30	BAS.DESP.LOC. 3490.33	OST.P. FÍSICA 3490.36	OST.P. JURÍDICA 3490.39	IND.RESTIT 3490.93	OBRAS INST 4590.51	KILOM.PERM 4590.52	
Identificação e Reestudo de Limites .....	173	10.234.400	5.091.300	15.438.200	2.080.300	21.898.200	-	-	-	54.742.400
Demarcação e Aviventação de Limites .....	235	7.470.000	10.433.000	5.217.000	9.603.000	1.150.269.000	-	-	2.608.000	1.185.600.000
Regularização Fundiária ....	154	1.338.000	329.000	1.196.300	3.333.400	1.995.300	28.748.791	-	-	36.940.791
Vigilância e Fiscalização...	63	8.010.000	7.342.700	2.002.500	6.007.600	1.335.000	-	7.342.700	34.711.500	66.752.000
<b>T O T A I S</b>	<b>625</b>	<b>27.052.400</b>	<b>23.196.000</b>	<b>23.854.000</b>	<b>21.024.300</b>	<b>1.175.497.500</b>	<b>28.748.791</b>	<b>7.342.700</b>	<b>37.319.500</b>	<b>1.344.035.191</b>

NOTAS:

- 1) Estimou-se um total de 28.500 Km a serem demarcados, ao custo unitário de Cr\$ 41.600.000,00 o Km medido e demarcado.
- 2) Valores correspondentes à 30 de abril de 1993.
- 3) Foi previsto para Vigilância e Fiscalização a construção de 73 Postos de Vigilância e aquisição de veículos e barcos em áreas consideradas críticas em termos de invasão por terceiros, além de outras ações indispensáveis à proteção das comunidades indígenas e o seu habitat.
- 4) Para regularização fundiária foram atualizados os Laudos de Avaliação de Benfeitorias decorrentes de levantamentos fundiários, realizados em 154 áreas, além de outras ações previstas para obtenção de novos levantamentos.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
**TERRAS INDÍGENAS**

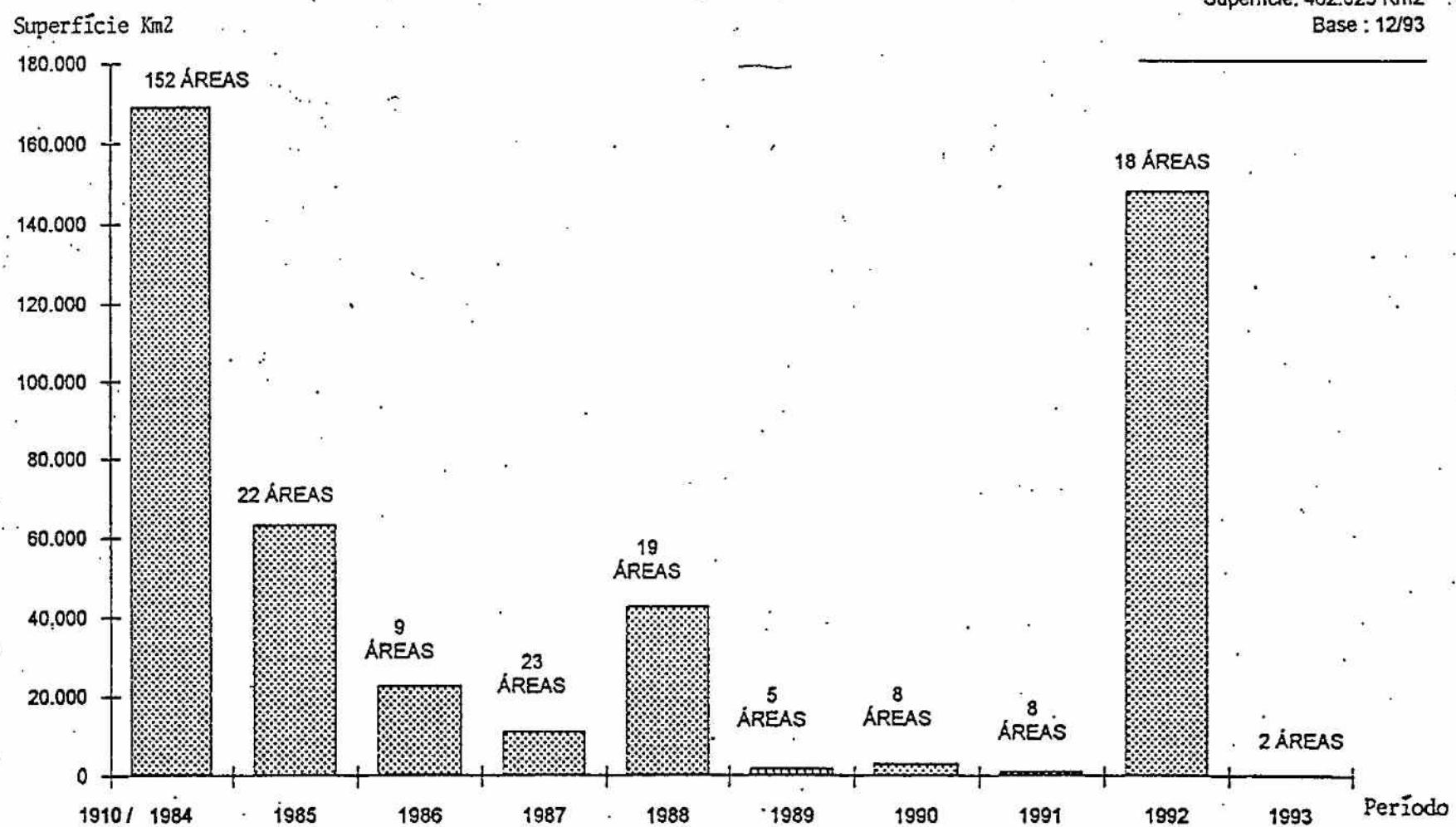


Superfície conhecida = 909.705 Km<sup>2</sup> (11% do território nacional) = 532 Terras Indígenas

Nota: o presente gráfico representa o universo das Terras Indígenas demarcadas e a serem demarcadas, dentro do universo conhecido.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
TERRAS INDÍGENAS  
Evolução das Terras Demarcadas  
(Superfície e área)

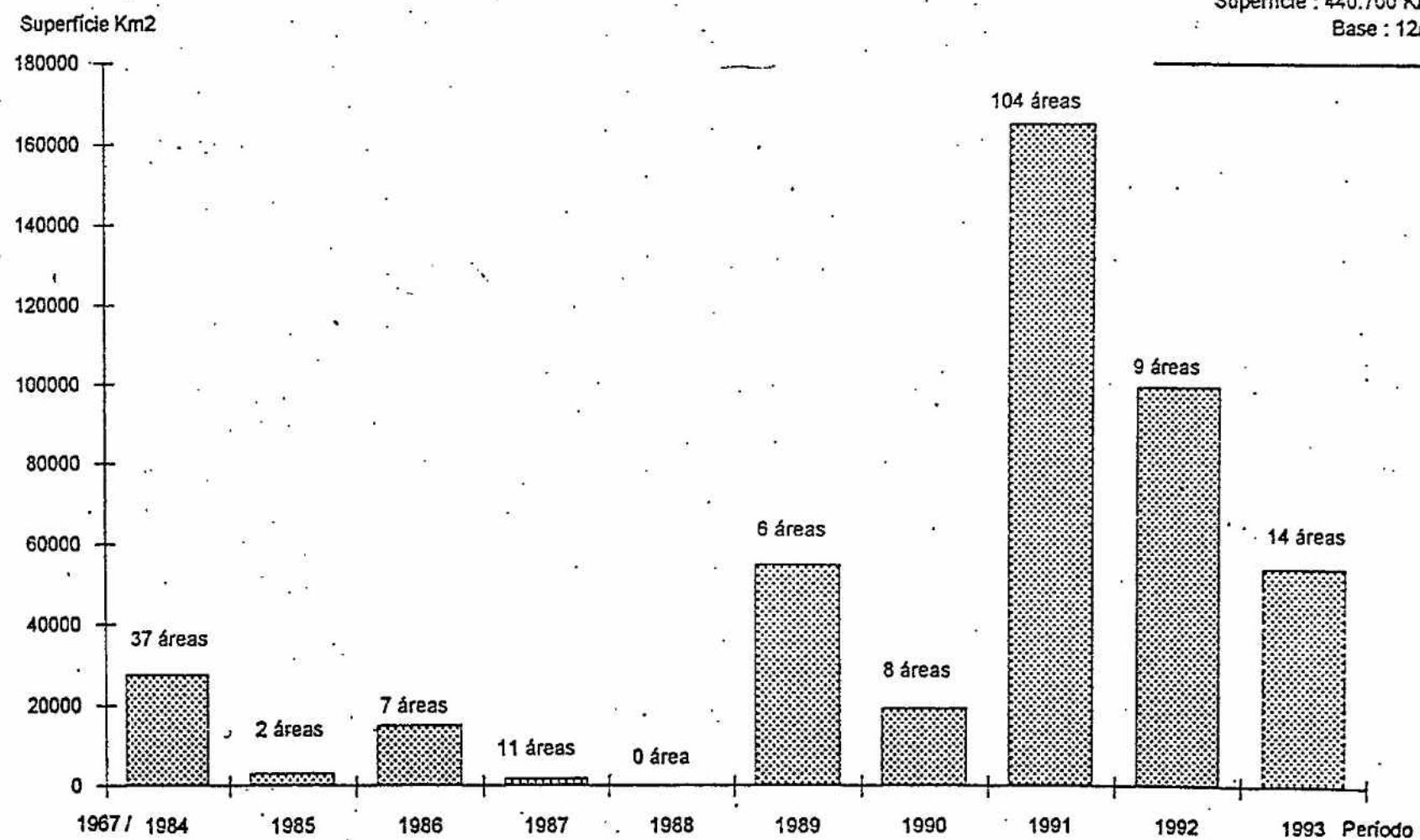
Total : 266 áreas demarcadas  
Superfície: 462.625 Km<sup>2</sup>  
Base : 12/93



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
TERRAS INDÍGENAS

Evolução da Homologação do Processo de Demarcação  
(superfície e área)

Total : 198 áreas Homologadas  
Superfície : 440.700 Km<sup>2</sup>  
Base : 12/93



DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMAPAGINA: :  
DATA: 17/05/97

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	EXPLORACAO FLORESTAL		DESCRICAO DA INTERFERENCIA
				GRUPO INDIGENA		
ALTO RIO GUAMÁ/PA	BEL	279.697	813	TEMBE,URUBU, OUTROS		<p>-Exploração seletiva de madeiras feijó, sucupira macaranduba, pau d'arco , pau-angulo e varios tipos de faveiros. Existe exploração pelos ordeiros indios que tem interesse na venda.</p> <p>Responsáveis: Serraria Belém, Madeireira Capitão Poco e Jonas.</p> <p>Ação repressora: Recursos apreendidos e andamento de inquérito em 1989.</p> <p>Impactos Ambientais identificados: grau de desmatamento elevado.</p> <p>FONTE: FUNAI/1989.</p>
ALTO TURIÇAU/MA	SLZ	530.525	881	URUBU-KAAPOR		<p>-Exploração de madeira em 1989, pela firma Mercantil Imperatriz. Aparentemente a comunidade não concorda com a exploração.</p> <p>FONTE: FUNAI/1991</p>
ANAMBAI/MS	AMB	2.429	4.535	GUARANI, KAIWÓA		<p>-Informação de invasão de madeireiros na área em outubro/91, denunciada pela Operação Anchileia e Praçaia Teffé .</p> <p>FONTE:FUNAI/1991.</p>
APIAKA/KAYABÍ/MT	TGA	109.245	285	APIAKA, KAYABÍ		<p>-Exploração ilegal de madeira na área, iniciada em 1989.</p> <p>Os indios não têm controle da área e se vêem envolvidos com roubo generalizado de madeira, principalmente na área de ampliação da reserva.</p> <p>FONTE:MEIO n 985/GAB/ADR TGA/11.06.92.</p> <p>Relatório: Exploração de madeira na área indígena Kayabi.</p> <p>Chefe PIH Talut - Moacir Santos.</p>
APUCARANA/PR	L8D	5.574	569	KAIHOANG		<p>-Exploração de lenha por indios para comercialização e subsistência.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991.</p>
APYTEREWA/PA	ATK	980.000	186	PARAKANÁ		<p>-Denúncia feita pelo Sr. Aldo sobre retirada ilegal de madeira na área.</p> <p>-Em 1988, 500 árvores de espécie mogno foram derrubadas, tendo como responsável Sr. Wilson N. Torres. Os indios nada receberam.</p> <p>Existe constante pressão e alçamento dos indios por parte dos madeireiros.</p> <p>Ação repressora: recursos foram apreendidos e o inquérito está em andamento (1990).</p> <p>-Invasão e retirada de madeira de Lei das áreas indígenas Apyterewa e Araxáé e limites (corredor Xingu-Bacajá) desde (1988), pelas empresas exportadoras Perachi Ltda e Madeireira Araguaia S/A Maginco. Estas empresas retiraram milhares de metros cúbicos de madeira até serem descobertos em abril de 1988. A retirada ilegal de madeira teve</p>

ESTUNDO PATRIMONIAL INDÍGENA - FENAI  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PÁGINA:  
DATA: 17/05/94

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
ARARA DO R.BRANCO/MT	CAO	122.000	150	ARARA	<p>como justificativa por parte dos Srs. Perachi e Darcy Xenor (gerente administrativo da Madeireira Maginco), o fato das áreas indígenas não estarem devidamente demarcadas.</p> <p>Apesar de terem sido flagrados em atividades ilegais, as empresas madeireiras se restringiram a fazer o pagamento de 34.802 ONT's correspondentes a 690,46 m<sup>3</sup> de mogno a 5 ONT/m<sup>3</sup> às comunidades indígenas Parakanã e Araveté, descontando-se sobre este valor os gastos com o trabalho de medição e de delimitação da A.I. Apyterewa. Constitui-se, na região, a presença de estradas, raias e pistas de pouso construídas pelos madeireiros.</p>
ARARA/PA	ATH	301.600	82	ARARA	<p>FONTE: Boletim ABA/Io.Sem/1989 - Carlos Fausto, antropólogo/Museu Nacional. Telex n 52/ADR. Altamira/26.06.92/FUNAI</p> <p>OBS.: esta interferência atinge também a área Araveté.</p>
ARARIPOIA/MA	INP	413.000	3.768	GUAJAJARA	<p>- Retirada ilegal de madeira da área, com envolvimento das seguintes madeireiras: SERRARIA MADEHORTE (PROPRIETARIO SR. REINALDO RUI - NENEN FURQUILHA) INDUSTRIA DE MADEIRA VILHENA (PROPRIETARIO SA. VALTER E SR. ROBERTÃO)</p> <p>FONTE: CT s/nr/CIMI/21.09.92</p>
ARAVETE I.JPIXUNA/PA	ATH	985.000	184	ARAVETE	<p>- Extração ilegal de madeira na área para retirada de mogno. Madeireiras desconhecidas. Os madeireiros oferecem gêneros alimentícios para os Índios, facilitando assim a entrada dos mesmos.</p> <p>FONTE: Telex n 29/28.04.92/ ADR Altamira.</p> <p>- Em Operação realizada em Julho/93 foi constatada a presença de 1 trator</p>
					<p>- Exploração e comercialização ilegal de madeira com apoio dos Índios, já tendo causado 04 mortes de indígenas da área devido a acidentes com os caminhões madeireiros. O total explorado de janeiro a março de 92 foi de 3.300 m<sup>3</sup>. As medidas repressoras tomadas em conjunto com IBAMA e Polícia Federal resultaram em apreensões de madeira, alguns caminhões e abertura de inquéritos, mas pela carência de verbas para continuidade dos trabalhos estas operações tiveram resultados apenas paliativos. Marco/92.</p> <p>FONTE: Papeleta de Encaminhamento n 100/92/ADR Imperatriz - 21.05.92</p>

EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. HA	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
<b>empresas exportadoras Perachi Ltda e Madeireira Araguaia S/A Maginco. Estas empresas retiraram milhares de metros cúbicos de madeira atípicamente descobertos em abril de 1988. A retirada ilegal de madeira teve como justificativa por parte dos Srs. Perachi e Darci Xeror (gerente administrativo da Madeireira Maginco), o fato das áreas indígenas não estarem devolutamente demarcadas.</b>					
<b>Apesar de terem sido flagradas em atividades ilegais, as empresas madeireiras se restringiram a fazer o pagamento de 34.882 OTNs correspondente a 690,40 m<sup>3</sup> de madeira a 5 OTN/m<sup>3</sup> às comunidades indígenas Parakaná e Araweté, descontando-se sobre este valor os gastos com o trabalho de medição e de delimitação da A.I. Apiterewa.</b>					
<b>Constata-se na região a presença de estradas, rasaís e pistas de pouso construídas pelos madeireiros.</b>					
<b>FONTE: Boletim ABA/10.Sem/1989 - Carlos Fausto, antropólogo/Museu Nacional.</b>					
<b>OBS.: esta interferência atinge também a área Apiterewa.</b>					
ARIPIUANÁ/MT	CAO	750.649	132	CINTA-LARGA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extração de madeira de lei, causando grande degradação ambiental.</li> <li>- Principais agenciadores da venda de madeira:</li> <li>- Sr. Cícilio Gomes Henrique (Celicão) Aripiuã/MT;</li> <li>- Olta Matina (Ita), Cacoal/RO;</li> <li>- Pará (Parazinho) e Hoacir , Vilhena/RO.</li> </ul> <p>Estas pessoas têm a função de comprar a madeira e repassá-la para as grandes madeireiras, entre elas a MADEIREIRA CROSSETO, de Vilhena/RO.</p>
<b>FONTE: CT s/nr/CINI/21.09.92</b>					
AVA-GUARANI OCOI/PR	GPB	232	215	AVA-GUARANI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 1987, foi autorizada por Itaipu, a retirada da madeira existente dentro do reservatório formado pela UHE.</li> <li>- No mesmo ano, um contrato particular de compra e venda de madeira foi acordado e assinado entre a FUNAI e a Serraria Heitor.</li> <li>- Segundo Relatório de visitoria realizada na reserva indígena em 1987 a madeireira vencedora da licitação efetuada pela FUNAI, não iniciou os trabalhos de retiradas das madeiras. Neste mesmo relatório consta que estava havendo desvalimento em 5 locais, e extração de madeira acima da linha d'água. A quantidade de madeira a ser extraída seria 84 m<sup>3</sup>, considerando-se 2 m<sup>3</sup> por família.</li> </ul>
<b>FONTE: FUNAI/1987</b>					
BACAJÁ/PA	ATM	192.126	218	XIXRIH	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exploração de madeira em março de 1989, com interesse dos índios na comercialização.</li> </ul> <p>Responsável: Eurípedes Prudêncio de Moraes.</p>

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INÍCIO - FUNAI  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE - CODENA

PÁGINA:  
DATA: 17/05/95

## EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. HA	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					Ação repressora: advertência em 1.989 ao responsável para que susasse as atividades.
					FONTE: FUNAI/1989
					-Os Radiogramas 237/238 de 13.07.93 procedente da ADR de Altamira relatam que o Sr. Angelis encontra-se com máquinas e equipamentos a 50 km da aldeia Bacajá exercendo o aliciamento dos índios para retirada de madeira da área.
					FONTE: Fax nr. 436 ADR Belém/DFU/93 de 20.07.93
BARÃO DE ANTONINA/PR	LBD	3.751	359	KAINDANG	-Exploração de eucalipto pela própria comunidade. Não houve ação repressora.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
BARRA VELHA/SC	ENP	8.627	1.482	PATAXÓ	-Exploração de madeira com a anuência de alguns índios. É desconhecida a quantidade extraída.  Ação repressora: FUNAI, juntamente com IBAMA e Polícia Federal, efizeram a apreensão de grande quantidade de toras, sendo solicitado a abertura de inquérito. No entanto, a madeira apreendida que ficou na A.I., foi roubada.
					Impactos Ambientais Identificados: corte da floresta de Mata Atlântica  -Assédio de madeireiros piratas à comunidade indígena Pataxó das aldeias Barra Velha e Boca da Mata, a fim de retirar madeira do Parque Monte Pascoal. Risco de incêndio na área de preservação da Mata Atlântica. -Índios reivindicam providências da FUNAI através de projeto de subsistência elaborado pela CPA em 1989.
					FONTE: Telex 2653/6a.SUER de 26.12.91
CACH. SECA IRIRI/PA	SATH	760.000	35	ARARA	-Desde 1986 existem indícios de exploração de madeira. Em 1989 houve um princípio de retirada. Responsáveis: Srs. Wilson e Serafim de Marabá e Madeireiro Banachi. Estima-se que dentro da área encontram-se mais de 300 árvores da espécie mogno cortadas e abandonadas no local de derrubada.  Ação repressora: feito o levantamento em função das denúncias em 1989, por equipe FUNAI/IBAMA que deveria apresentar relatório em Janeiro/90.
					Impactos Ambientais Identificados: Imagens de satélite demonstram avançada desvastação da A.I.
					FONTE: CI.Nº.380/DAF/4a.SUER/91/EM 16.07.91

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PÁGINA:  
DATA: 17/05/94

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF. HA	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
CACIQUE DOBRO/RS	PFB	4.426	442	KAIWANG E GUARANI	-Extração de madeira por não índios. Existe projeto tratando junto ao IBAMA para liberação de 250 m³ de madeira desvitalizada em permuta por 19 casas prontas. Já foram liberados 50 m³ e construídas 83 casas.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
CANA BRAVA/GUAJAJARA/MA/BDC	137.329	3.143		GUAJAJARA	-Existem informações sobre a venda de madeira pelos próprios índios.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
CARAHURU PARAGUAS/BA/EXP	36.000	1.449		PATAXÓ	-Extração de madeira de lei com anuência dos índios, que a comercializaram por valores irrisórios. Os índios enviaram proposta aos madeireiros solicitando um carro e Cr\$ 150.000,00, mas a proposta não foi aceita. Foi feita nova proposta pedindo 158 cestas básicas, um carro e Cr\$ 15.000,00. A proposta foi aceita e os madeireiros pagaram no dia 18.12.92. Foi realizada vistoria nos caminhões e estes não estavam autorizados pelo IBAMA. Duas madeireiras eram oriundas de duas fazendas que se encontram em processo de litígio.
					AÇÃO REPRESSORA: IBAMA multou e abriu processo contra fazendeiros.
					MADEIREIRAS: SERRARIA MADEIREIRA VENTURIK LTDA e outras até o momento desconhecidas.
					FONTE: Telex n° 65-00/31.12.92/ ADR, Eunápolis Telex n° 42/ ADR, Eunápolis/21.12.92
					-Denúncia da Comunidade Indígena sobre desmatamento da mata atlântica por fazendeiros numa média de 4 caminhões diárias carregados por toras.
					FONTE: CT S/N CINI de 25.11.92
DENIZ/AM	RBR	998.400	361	DEHI	Invasão de madeireiros, que vêm derrubando grande quantidade de madeira nobre e explorando madeira de goma elástica e não elástica. Com a cheia dos rios amazônicos, essa consegue a ser escorada. Os índios não tem como impedir-lhos e temem a destruição das riquezas naturais de seu território.
					FONTE: Telex nr. 607/Manaus/03.06.92/FUNAI Informação nr. 602/CAD-DID/DIF/93 - 13.01.93
ESCONDIDO/MT	CAO	169.139	49	ERIKPAISA	- Ofício encaminhado à FUNAI pela Procuradoria Geral da República, solicitando providências quanto a invasão de madeireiros e garimpeiros na A.I.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - CODENA

PÁGINA:  
DATA: 17/05/95

EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
<b>A FUNAI encaminhou o ofício à administração regional solicitando informações detalhadas.</b>					
					<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Sr. Egon Pudell, Ex-Deputado Federal, pelo Paraná, está montando uma serraria dentro da Área. Verifica-se também a existência de outros pretensos proprietários da área que estão retirando madeira ilegalmente inclusive aos domingos. São eles:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- VALDOKIRO BUSSALARO</li> <li>- SADDI ROMANI</li> <li>- ADE ALECIÓ</li> <li>- JOSE ANTONIO JUNGUEIRA VILLELA</li> <li>- VALHOR BIANCHI</li> <li>- RICARDO MARCON</li> </ul> </li> </ul>
<b>FONTE: FUNAI CT S/R./ CINI/RO/21.09.92</b>					
FAZENDA BAHIANA/BA	ENP	308	216	PATAXÓ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exploração de madeira, tendo como responsáveis os madeireiros do Município de Cananau/BA.</li> <li>- Um grupo de Índios tinha interesse na venda de madeira.</li> </ul> <p>Ação repressora parte da madeira foi apreendida em uma serraria da cidade de Cananau. Os responsáveis foram autuados.</p> <p>Impactos Ambientais identificados: degradação da Mata Atlântica.</p>
<b>FONTE: DPI/FUNAI/1991</b>					
GOVERNADOR/MA	IMP	41.644	585	GAVIÃO, GUAJAJARA	- Retirada ilegal de madeira.
<b>FONTE: TELEX NR.043/112/FUNAI/1992</b>					
GUARITA/RS	PFB	23.486	3.929	KAIKONG E GUARANI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exploração de madeira por Índios e não Índios.</li> <li>- Ação repressora - instauração de inquérito e apoio da Polícia Federal e IBAMA na fiscalização.</li> </ul>
<b>FONTE: DPI/FUNAI/1991</b>					
IBIRAHAM/SC	XAP	14.156	1.150	XOKLENG, GUAR.XAING.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exploração de madeira tendo como responsáveis os Índios e os Srs. Aristides Faustino Criri, Nôlili Criri, Vonblê Nôlili e Gênesio Ayres Marchetti, que estão com processo correndo na 2a. varra criminal.</li> <li>- Existe ação popular tramitando na Justiça Federal de Floripa/SC, movida pela Acapresa e Fátima contra a comunidade indígena e FUNAI.</li> </ul>
<b>FONTE: DPI/FUNAI/1991</b>					
IBARAPÉ LAGE/RO	GJM	107.321	233	PAKAA-NOVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exploração de madeira em 1987. Nesta época 20 a 30 foram apreendidos.</li> <li>- A ADR está solicitando autorização para alienar esta madeira, dizendo que a mesma já foi liberada para os Índios pelo Juiz federal.</li> </ul>

17  
EXPLORAÇÃO FLORESTAL

ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
------------------	-----	-----------	-----------	----------------	----------------------------

FONTE: DPI/FUNAI/1991

IGARAPÉ LOURDES/RO	CAO	185.534	446	CAVIRÓ	<p>-Exploração de mogno, cerejeira, ipê e cedro em 1989, tendo como responsável a firma Brasil Central Comércio de Madeiras Ltda., com quem a comunidade firmou contrato em 12.05.89.</p> <p>No contrato, a firma se compromete a esplanar no mínimo 5.000 m<sup>3</sup> no ano de 1989, pagando pelo mogno HC25 30,00/m<sup>3</sup>, cerejeira HC25 18,00/m<sup>3</sup>, cedro HC25 15,00/m<sup>3</sup> e ipê HC25 06,00/m<sup>3</sup>, reajustando em 30% estes preços de 90 em 90 dias e dando uma FORD F-4.000 ano 85/86, como sinal do negócio.</p> <p>Em 1991, não houveram informações sobre a renovação dos contratos anteriores, porém acordos não formais entre indígenas e as madeireiras continuaram existindo.</p> <p>Impactos Ambientais identificados: exploração seletiva extinguiu o mogno e a cerejeira.</p> <p>Atualmente os índios solicitam a venda de madeira que se encontra derrubada, alegando necessidade de recursos para assistir à comunidade.</p>
--------------------	-----	---------	-----	--------	---

FONTE: DPI/FUNAI/1991

INHACORÁ/RS	PFB	2.841	444	KAINGANG	<p>-Em 1989, houve extração ilegal de madeira desmatada.</p> <p>-Ação repressora: os infratores foram punidos pelo IBAMA e os processos tramitam na Polícia Federal.</p>
-------------	-----	-------	-----	----------	--

FONTE: DPI/FUNAI/1991

IVATI/PR	GFB	7.306	707	KAINGANG	<p>-Extração de madeira tendo como responsável a Serraria Estrela do Sul.</p> <p>Ação repressora: pedido e abertura de inquérito</p>
----------	-----	-------	-----	----------	--

FONTE: DPI/FUNAI/1991

KAMPA RIO AMÔNEA/AC / RBR		87.205	400	KAMPA	<p>Em Julho 1987 a Madeireira Cañell e Filhos invadiu a área. Dendências foram feitas ao IBAMA, FUNAI e Procuradoria Geral da República. A madeira saiu da área e foi apreendida pelo IBAMA (existiu processo na Justiça). Além disso, a presença de famílias de posseiros explorando madeira dentro da área, levou os índios a fazerem novas denúncias.</p> <p>Ação repressora: foram enviadas missões a área do Rio Amônea. A 1a. em Julho de 90, composta pela FUNAI/Polícia Federal/um membro do Exército. A 2a. em fevereiro de 1991, composta pela FUNAI/IBAMA/Polícia Federal. Ambas concentraram suas ações principalmente na proibição do corte de madeira na área.</p>
---------------------------	--	--------	-----	-------	--

FUNDACAO NACIONAL DO INGIO - FUNAI  
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAGINA:  
DATA: 17/05/

18

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					Posselros continuaram cortando a madeira. Indios apreenderam madeira tirada e queria vender para fazer melhorias na aldeia. Em setembro de 91, nova missão composta pela FUNAI/IBAMA/PF/PM, vai a área, Indeniza os posseiros e esclarece a situação ilegal de se vender a madeira.
					Em fevereiro 92 se tem notícia que ainda permanecem 65 famílias de posseiros na área e que os 154,052 m <sup>3</sup> de madeira (mogno, cerejeira e cedro) desativizada, apreendida pelos indios, medida na ultima missão, foram roubados pelos posseiros que deixaram a área. Não existe mais corte de madeira.
					FONTE: DPI/FUNAI/1992
KAPINAWA/PE	GRN	12.260	354	KAPINAWA	-Exploração ilegal de madeira, por indios e não indios.
					FONTE: TELEX N 032/ADR GARANHUNS/92 - 14-7-92
KARARAHO/PA	ATK	224.000	27	KARARAHO	-Solicitação da firma PNF - Produtos Naturais Florestais LTDA, para extração de folha de Jaborandi na área, com aval dos indios da comunidade.
					FONTE: Papeleta de encaminhamento da Adr. Almirante n 047/ADRA/92 - 16.04.92
KAYAPÓ/PA	ROC	3.284.005	5.823	KAYAPÓ	-Comunidade do PIN Gorotire firmou contrato com madeireira SEBBA S/A em Out/83, com assistência da FUNAI. Tal contrato foi renovado 65 vezes, através de termos aditivos, perdurando até 1987. Foram comercializados 104.453 m <sup>3</sup> de mogno. -Comunidade do PIN Kitrelus negocia diretamente com as madeireiras que atuam na região. Destaca-se a empresa Indústria e Comércio de Lâminas N.S. Aparecida. -Comunidade do PIN Kubenkrankrein firmou contrato com a Serraria Sul do Pará. Até Dez/89 foram retirados 7.500 m <sup>3</sup> de madeiras novas. -Comunidade do PIN Kubenkrankrein firmou contrato com a Indústria e Comércio de Lâminas N.S. Aparecida em 1983, com assistência da FUNAI. Tal contrato foi renovado 65 vezes através de Termos Aditivos, perdurando até 1989. Foram comercializados 53.192 m <sup>3</sup> de mogno. Como parte do acordo foram doados à comunidade 01 aeronave, 01 casinhar, máquinas e motores, construção de 18 residências, manutenção de veículos além de formação de pastagens.
					-Exploração seletiva de mogno, tendo como responsáveis: MADEIREIRA FERREIRA, contrato firmado com a comunidade para retirada de 12.000 m <sup>3</sup> em 1989; Srs. Nepe São e Burquinha/MADEIREIRA BAHACH LTDA, contrato firmado com a

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
ÁREA INDÍGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULAÇÃO	GRUPO INDÍGENA	DESCRIÇÃO DA INTERFERÊNCIA
					<p>comunidade para retirada de 12.000 m<sup>3</sup> em 1989; Sr. Hélio Caetano/MADEIREIRA CAMPOS ALTOS, contrato firmado com a comunidade para retirada de 84 m<sup>3</sup> em 1989; MADEIREIRA ITA e JUARI.</p> <p>Esses contratos foram lesivos aos índios por serem enganosos em dois pontos básicos, a saber: o volume de madeira retirado sempre foi superior àquelas especificadas nos acordos; o valor de comercialização da madeira tinha por base preços bem inferiores aos do mercado.</p> <p>Atualmente direção da FUNAI vem enviando esforços em conjunto com outras entidades governamentais e não governamentais, com o objetivo de apresentar à comunidade Kayapó alternativas de auto-sustentação, que não a comercialização de madeira.</p> <p>-Impactos ambientais identificados: grande devastação da área com reflexos, por vezes irreparáveis, ao meio sócio ambiental; perda do patrimônio indígena; desintegração social; mudanças de hábitos; obstrução dos cursos d'água formando focos de doenças endêmicas; aparecimento de novas patologias; escassez de caça.</p>
KIRIRI/BA	PAV	12.300	1.047	KIRIRI	FONTE: DPI/FUNAI/1991
KOATINHO/PA	ATH	389.364	68	ASSURINKI	<p>-Vegetação devastada devido a exploração de madeira por índios e não índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
KRIKATI/MA	IMP	146.000	470	KRIKATI, GUAJAJARA	<p>-Exploração de madeira em 1988.</p> <p>FONTE: FUNAI/1989</p> <p>-Radiograma nr. 239 de 13.07.93/ADR de Altamira reforça que empresas madeireiras atuavam no Igarapé Lage. Madeireira Impar comprou do Sr. Wilson 400 árvores de mogno.</p> <p>FONTE: FAX nr. 436/ADR Belém/DFU/93 - 20.07.93</p>
LAGO DO BERURI/AM	MAO	4.600	126	TIKUHA	<p>-Retirada ilegal de madeira, sem o consentimento dos índios. A ADR de Imperatriz/MA notificou a direção local do IBAMA da região de Montes Altos. FUNAI e IBAMA realizaram operação para fiscalização na área. Em 03.06.92 foram apreendidos 490 toras de Aroeira, 82 molosserras e 47 machados.</p> <p>FONTE: Relatório Mensal/ADR/FUNAI/1992 Telex n. 18/Imperatriz/ 08.06.92/FUNAI.</p>
LIGEIRO/RN	PFB	4.565	929	KAINGANG	<p>-Extração de madeira sem anuência dos índios.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p> <p>-Está em fase final de execução um projeto de</p>

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAGINA: 1  
DATA: 17/05/91

20

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					BOGASK, - SR. SEBASTAO BRONSK CANDIDATO A PREFEITO EM PONTES E LACERDA. Residentes em Coxedoro-MT
					FONTE: FUNAI/1987 CI n 8189/SPIMA/Adr Vilhena/92 - 24.07.92 Telex n 039/29.12.92/ ADR. Vilhena
NONOAI/RS	XAP	14.910	2.480	KAINGANG E GUARANI	-Em 1987, houve uma invasão de aproximadamente 1.500 agricultores em concordância com alguns indígenas, para desenvolver atividade agrícola e extração de madeira numa área de cerca de 800 ha. A FUNAI, juntamente com a Polícia Militar e Civil de Nonoai, retirou os invasores e houve a instauração de inquéritos policiais. Comercialização de lenha picada, nd-de-punho e lenha em metro (para indústrias), por índios.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
PALMAS/PR/SC	XAP	2.944	770	KAINGANG	-Exploração de madeira (palanques e lenha) comercializado na região, por não-índios.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
PARABUBURE/MT	XAV	224.447	2.616	XAVANTE	-Exploração de madeira em outubro de 1991, nas aldeias Parabubure, Campinas e Santa Cruz, realizada por não-índios, sendo comercializada nas proximidades da A.I.
					FONTE: DPI/FUNAI/91
PORTO LINDO/MS	ANB	1.650	1.600	GUARANI HUAIDEVA	-Pretensão de venda de madeira desvitalizada para construção de Poço Artesiano e instalação de energia e Escola.'
					FONTE: DPI/FUNAI/1993.
PO.DO ARIPIUARA/RO/MT/CAO		1.603.246	104	CINTA LARGA	-Em Mar/92 foi formalizada, através de contrato entre FUNAI e a Madeireira Brasforest, a retirada de 40.000 m <sup>3</sup> de mogno.  - Denúncia feita pelos srs. Pedro Silva e José Silva, agente florestal do IBAMA, informando que o Índio Roberto Carlos Cinta Larga, vem retirando ilegalmente grande quantidade de madeira de lei e vendendo para o sr. Hocir K. Batista que por sua vez repassa para a madeireira Bernek. Solicitem que a FUNAI, DPF e IBAMA, façam uma fiscalização surpresa na área. -A madeira está sendo retirada nas proximidades do Rio 21 de outubro distante 30 km de Juina.
					FONTE: Telex n 190/n 150/ 03.07.92 - Adr Cuiabá. Telex n 03/300/07.07.92 - Adr Cuiabá.
BUETAHADAS/PR/ OK	GPB	3.001	327	KAINGANG	-Extração ilegal de madeira, tendo como responsável o Sr. Lavonsir Costa. Foi extraído 10

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
RIO BRANCO/RO	PVII	236.137	386	MAKURAP, TUPARI	<p>-3 de Peroba. Ação repressora - Pedido de abertura de ineufrito.</p> <p>-Extração de lenha e palanques pelos Índios para comercialização.</p> <p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>
					<p>-Extração ilegal de madeira na área. Em época chuvosa a extração tinha uma média de 20 m3 diários, passando a ter depois da estiagem, cinco cargas de madeira por dia, aproximadamente, 1500 m3. Foi feita denúncia ao IBAMA, mas este alega falta de tempo para qualquer operação desta natureza.</p> <p>-Exploração de Mogno e Cerejeira pela empresa Brasil Central Comércio e Madeiras LTDA., com quem a comunidade firmou contrato em 1989. Nesta época já havia aproximadamente 5.000 m3 de madeira derrubada, decorrente da formalização de contrato entre FUNAI/Gestão Jucá e a madeireira NORDESTE, em SET/87. No contrato o preço do mogno seria de HCZ\$ 35,00 e da cerejeira de HCZ\$ 22,00 sendo um reajuste de 30% feito de 90 em 90 dias. Sua informação atualizadas. O atual entendimento da FUNAI é contrário à exploração de madeira em terras Indígenas, em total consonância com a Legislação Vigente.</p> <p>Consequências ambientais - Retirada de madeira nas margens esquerda e direita do Rio Branco.</p> <p>-Atualmente 45% da área encontra-se degradada devido a exploração madeireira de 1986 a 1991, sendo estimado num volume de 100.000 m3. Devido à exploração irracional da madeira, indaerias rodovias e trilhas foram abertas.</p> <p>FONTE: Relatório realizado pela FUNAI/SEDAR/CINI/ SET/91.</p>
					<p>MADEIREIRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-FUZARI - Alta Floresta D'este</li><li>-HERIDIONAL - Alta Floresta D'este</li><li>-EVILASIO - Nova Brasilândia D'este</li><li>-HELIOPAR - Alta Floresta D'este</li><li>-TUCANO - Alta Floresta D'este</li><li>-CEZAR PAULISTA - Alta Floresta D'este</li><li>-SINCOMADER - Alta Floresta D'este</li><li>-LUIZ PASSAMANI - Nova Brasilândia D'este</li><li>-NAPOLI - Nova Brasilândia D'este.</li></ul>
					<p>FONTE: Relatório do Simpósio: had. e Min. na Área de Preservação Permanente/FUNAI/1991.</p>
RIO DA VARZEA/RS	✓ PFB	16.100	285	KAJANGANG	- Solicitação da Administração Regional de Passo CR

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO INDIGENA - DPI  
COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAGINA: 22  
DATA: 17/05/

EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					Fundo/FUNAI para utilização de madeira desvitalizada, correspondendo a 170 m <sup>3</sup> , localizada dentro da lavoura dos índios. A madeira seria serrada pela empresa Cosal - Confrólio de Madeira LIDA e receberia da FUNAI 30% da mesma a título de pagamento.
					O IBAMA autorizou, poréa a CODEMA/FUNAI e a CGPE deram parecer contrário o acordo por este caracterizar a comercialização de madeira e tal procedimento poderia abrir precedentes, correndo risco de ser um incentivo para futuras derrubadas. A FUNAI não tem respaldo legal para a assinatura de contratos referentes à exploração de madeira, de acordo com o artigo 231 parágrafo 6 da Constituição Federal.
					A FUNAI pediu parecer ao IBAMA e este sugeriu abertura de licitação, poréa, não foram apresentados número de propostas suficientes para garantir a legitimidade do certame, demonstrando assim, necessidade de proceder nova licitação que por força da Lei n 4771/65 e Decreto-Lei n 2.300/86 seria o Leilão.
					No parecer da procuradoria Jurídica/FUNAI, declara-se nulo o procedimento de licitação por não ter havido o mínimo de 03 propostas, e neu a modalidade Carta-convite ter sido adequada.

FONTE: Processo ARPA n 023/91-17 - 30.12.91

RIO MEQUÉNS/RO	CAO	105.256	83	MAXURAPI, SAXIRABIAR	<p>-Em Ago/87 foi formalizada através de contrato entre FUNAI/gestão Juca e a madeireira INDAL, a retirada de 10.000 m<sup>3</sup> de mogno. Em set/87, através de contato com a madeireira NEML, foram retirados 5.000 m<sup>3</sup> de mogno.</p> <p>Benefícios auferidos pelos índios - 01 Toyota, construção de rodovias, 01 mini-usina hidrelétrica, 01 enfermaria, armazém e manutenção da comunidade na vigência do contrato.</p> <p>Contrato foi interrompido em 30/05/88 e o volume de madeira extraído é desconhecido.</p> <p>Em decorrência da extração 80% da área foi agredida devido a exploração ilegal de madeira, provocando extinção local de fauna e flora.</p> <p>Estima-se que foram retirados ao longo de 89 anos (1982-1991) mais de 388.000 m<sup>3</sup> de madeiras nobres.</p> <p>O atual entendimento da FUNAI é contrário a exploração de madeira em terras indígenas, em total consonância com a Legislação vigente.</p>
----------------	-----	---------	----	----------------------	--

FONTE: Relatório da Missão de Desinrusão da A.I.  
Rio Mequêns/FUNAI/SEDAM/CIMI/1991

MADEIREIRAS:

- HELPAR (Rolin de Moura)
- José Teixeira (fazendeiro) - Pimenta Bueno
- INCOMADE - Pimenta Bueno
- JACARINI - Pimenta Bueno
- LAVRAMA DO NORTE - Pimenta Bueno
- IMASSU - São Paulo

## COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

DATA: 17.05.97

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	AOR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
FONTE: Relatório do Simpósio Mad. e Min. em Áreas de Preservação Permanente/FUNAI/1991.					
ROOSEVELT/MT/RD	CAO	236.826	306	CINTA LARGA	<p>-Presença de madeireiros desde 1985, sendo estes José da Mercantil (empresário) Espigão D'este Antônio Balbinotti (madeireiro) Espigão D'este Celso Balbinotti (madeireiro) Espigão D'este Sebastião Fiorotti (madeireiro) Espigão D'este Luiz Turatti (madeireiro) Espigão D'este INCOMADE - Pimenta Bueno</p>
FONTE: Relatório do Simpósio Mad. e Min. em Área de Preservação Permanente/FUNAI/1991.					
SANDR.VOLT.GRANDE/MT/BGS	100	288	755	BORORO, XAVANTE	<p>-Em Operação realizada no Município de Espigão D'este/RO no período de 28/86 a 23/87 foram apreendidos 418 m<sup>3</sup> de toros de mogno, cerejeira, 88 casinhões, 2 tralhos além da detenção de 13 pessoas envolvidas em inquérito policial.</p>
FONTE: Ofício nr. 236/93/PR/RD-GAB/13.07.93 Relatório S/nr/SEDAH/mês 10/92					
SÃO JERONIMO/PR	LBD	1.339	251	KAIKANG	<p>-Vem ocorrendo desmatamento na Fazenda Buriti II, de Poxoréu/MT, de propriedade do Sr. Tarciso Antônio Gobetti e outros. O local é área de preservação permanente conforme o código florestal, por posicioná-la à margem de uma lagoa denominada Encantada. Esta faz limite com a Reserva Indígena que apresenta alta produtividade pesqueira, utilizada pelos índios desde tempos imemoriais. Além das consequências ecológicas, provocadas pelo desmatamento, vem sendo utilizado agrotóxicos (herbicidas, fenoxicidaclorados) para o plantio da monocultura de soja, a contaminação dos mananciais, bem como, da lagoa.</p>
FONTE: CI No. 025/ADR/CURITIBA/FUNAI/1992					
SARARE/MT	VLH	67.420	66	MAHAIITU	<p>-Estrada ligando São Jerônimo da Serra à Terra Nova, efetuada pelo Governo do Estado, através do programa de microbacias, passando na divisa da área, com aproximadamente 2 km de extensão. Trata-se de um desvio provisório para contenção de erosão na estrada principal.</p>
FONTE: CI n 143/SPNA/ARLO/92 - 01.07.92.					
-Extração de madeira pela Madeira Trevo Ltda., com quem a comunidade firmou contrato. A madeireira não cumpriu o que lhe cabia, ou seja, 10 Km de estradas. O volume extraído foi de 573,00 m <sup>3</sup> . E o contrato foi suspenso por ser ilegal.					
Não existem mais contratos com madeireiros, porém o roubo de madeira continua, principalmente na região NORDESTE da área. É sabido que em Mar/92 retiraram 14 caminhões, o que dá aproximadamente 200 m <sup>3</sup> de mogno.					

## COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - COEMA

DATA: 17/01/9

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADM	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					-Existe inquérito policial, correndo desde 1989, contra o Sr. Sebastião Bronski, que retirou aproximadamente 7.000 m <sup>3</sup> de madeira. Funai e polícia Federal realizaram deslocamento na área, objetivando flagrar madeireiros, porém não obtiveram resultados esperados. FONTE: DPI/FUNAI/1992
SASSORO/MS	AMB	1.923	1.477	GUARANI KAYOWA	- Área Indígena em litígio. Venda de madeira na ausência da comunidade.  FONTE: DPI/FUNAI/1993
SERRA MORENA/MT	CAO	147.836	97	CINTA-LARGA	- Retirada ilegal de madeira na área, realizada pelos Srs. Hernan, Gilberto e Rui, com autorização das lideranças indígenas (Cacique Lampião). Segundo informações de agentes do CINI, são retirados diariamente 40 caminhões de madeira de lei, estimados em 350 a 400 metros cúbicos. As madeireiras responsáveis são: - MADEIREIRA VERDAM - SERRARIA CINTA-LARGA - MADEIREIRA SÃO VALENTIM - MADEIREIRA LOPES - MADEIREIRA BIANCHI - MADEIREIRA BERNEK - MADEIREIRA CABIXI - MADEIREIRA REZIERI
SERRA MORENA/MT	CAO	147.836	177	CINTA-LARGA	FONTE: CT S/H / CINI/RO/21.09.92 Relatório de Viagem/PIR Serra Morena 25.05.92/FUNAI.
SETE CERROS/MS	AMB	230		GUARANI KAYOWA	- Grande invasão de madeireiros na área. Segundo informações de agentes do CINI, são retirados diariamente 40 caminhões de madeira de lei, estimados em 350 a 400 metros cúbicos. As madeireiras responsáveis são: - MADEIREIRA VERDAM - SERRARIA CINTA-LARGA - MADEIREIRA VALENTIM - MADEIREIRA LOPES - MADEIREIRA BIANCHI - MADEIREIRA BERNEK - MADEIREIRA CABIXI - MADEIREIRA REZIERI
SEJE SETEMBRO/RO/MT/CAO	248.147	551		SURUJ	FONTE: CT S/H / CINI/RO/21.09.92  - Extração de madeira na área em litígio pela Empresa SATIN/SA, por prováveis Brasiguaios.  FONTE: DPI/FUNAI/1993
					- Presença de madeireiros desde 1989, sendo elas: Brilha Azul (Cacoal);

## EXPLORACAO FLORESTAL

25

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					Imperador (Cacoal); EGP Fenix (Espigão D'este); Espírito Santo (Cacoal); Inatal (Cacoal); Meridional (Cacoal); Sebastião Fioriti (Empresário-Espigão D'este).
					FONTE: Relatório do Simpósio: Mad. e Min. em Áreas de Preservação Permanente/FUNAI/1991.
SORORO/PA	MAB	26.257	142	AIXENAR	-Exploração de madeira por não Índios para comercialização.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
TRINCHEIRA BACAJÁ	ATH			XICRIN E KARARAÓ	-Acordo entre Índios e Madeireira Coesa, para retirada de madeira na área.
					FONTE: Telex n 03/Altamira/06.08.92
TRINCHEIRA BACAJÁ/PA	ATH	1.655.000	218	XICRIN E KARARAÓ	- Extração ilegal de madeira na área, feita pela firma COPAJA com anuência do Índio Tucum Kaiapó. FUNAI, formou equipe com servidores e 03 agentes do IBAMA a fim de verificar real situação da área.
					FONTE: CI nr. 016/ADRA/93 - 11.02.93
TRINCHEIRA BACAJÁ/PA	ATN	1.655.000	218	XICRIN, KARARAÓ	- Retirada ilegal de madeira da área com anuência dos Índios. Responsável: MADEIREIRA COESA.
					FONTE: Relatório sobre a viagem às áreas indígena Apiterewa e Trincheira Bacajá - Adr. de Altamira 07 a 28 de agosto/92.
TUBARÃO LATUNDE/RO	VLH	116.613	160	AIXANA, LATUNDE	-Em Jul/87 foi formalizada, através de contrato entre FUNAI e Madeireira Serdil a retirada de 26.000 m³ de mogno. -No mês 06/89 a comunidade indígena firmou contrato com um senhor de nome Lázaro, para retirada de madeira. Não se sabe a quantidade retirada. -No mês 09/91 o infrator Alcides Cerioli Invadiu a área indígena e retirou 104 m³ de mogno. A madeira foi apreendida e está no pátio da casa do Índio.
					FONTE: FUNAI 1987 CI 0109/92/SPIHA - 24.07.92/Adr Vilhena. FONTE: FUNAI/1987
UMUTINA/MT	TGA	28.120	252	BARBADOS, PARECI	- Lideranças da Comunidade Indígena Umutina solicitam autorização para comercialização de madeira, a fim de adquirir uma viatura que eles consideram de extrema necessidade para a comunidade, visto que seus filhos estudam longe e estão sendo prejudicados pela falta de transporte.

COORDENACAO DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

DATA: 17/05/92

## EXPLORACAO FLORESTAL

26

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
------------------	-----	-----------	-----------	----------------	----------------------------

FONTE: Proc. ADR TGA/nr. 002/92 - FUNAI

URU-EU-WAU-WAU/RO	GJM	1.867.118 117	URU-EU-WAU.URU-PAIN	-1a. Etapa Operação Flora Viva/91, no limite sul da área, região denominada Bon Princípio - Cautario, constatou-se: 01 serraria de médio porte, incrementada com uma serra-fita e um pica-pau devidamente legalizada pelo IBAMA; 02 fazendeiros com 1.500 bovinos pleiteando 4.000 ha da área; 62 casas de posseiros; mercearia para abastecimento da população garimpeira sediada no local; equipamentos para extração de ouro; 20 garimpeiros à margem do Igarapé Cigana usando mercúrio; área desmatada de 20 ha com 15 barracos construídos; 03 trabalhadores retirando madeiras nobres com uma área de 10 ha desmatado, 400 m <sup>3</sup> de madeira esplanada, 02 duas moto-serras e uma pick-up Toyota; 200 m <sup>3</sup> de madeira de lei esplanada, encontrada mais no interior da região ao final de estrada carroçável aberta por madeireiro.
-------------------	-----	---------------	---------------------	--

	-2a. Etapa Operação Flora Viva/91, constatou atuação irregular da madeireira Catâneo, que causou os seguintes danos: desmatamento por abertura de estradas, clareira e extração de madeira num total de 1609,3609 m <sup>3</sup> de fustes relativo às espécies exploradas e 392,2034 m <sup>3</sup> relativos ao volume total das toras encontradas nos pátios de estocagem; implantação de estrada de 9.500 metros de comprimento por 14 m de largura, correspondendo a uma área de 13,3 ha da A.I.; assoreamento de seis Igarrapés e três barreiros; compactação dos solos numa área total de 19,24 ha.
--	--

	Em tramitação os processos legais existentes para o cumprimento da Legislação Ambiental visando a recuperação da área degradada e o resarcimento pelos danos causados.
--	--

	-3a. Etapa Operação Flora Viva/91, no limite leste da área, região denominada Alto Jaru - linha 621, constatou-se a presença de varadouro com extensão variando entre 20 e 50 Km no interior da A.I., barraco onde acampavam 06 trabalhadores braçais encarregados da derrubada de madeira.
--	---

FONTE: Operação Flora Verde/Relatório FUNAI/A.I. URU-EU-WAU-WAU/1991

- Denúncia de aliciamento de Índios e roubo de madeira a leste e sul da área.

FONTE: telex nr. 055/BAB/ADR PUH/08.06.93

VALE DO GUAPORÉ/MT V VLH	242.593	344	NAMBIKWAR.MANAIRISSU	-Extração de mogno e cerejeira pela Semonatto & Semonatto LTDA., (Madeireira Por-do-Sol), com quem a comunidade firmou contrato em 01.10.87, com a anuência da FUNAI/Gestão Juca. Segundo o contrato, a madeireira recuperaria
--------------------------	---------	-----	----------------------	---

## EXPLORACAO FLORESTAL

27

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>pontes e estradas. Extrairam o volume de 709.136 m<sup>3</sup> e o contrato foi suspenso em 25.11.87, por ser ilegal.</p> <p>Devido a suspensão do contrato, a madeireira não cumpriu o acordo, e nem pagou a madeira retirada, alegando que está sub judice.</p> <p>-Também em Set/87 foram firmados outros contratos entre a comunidade e as madeireiras MEHL e Várzea Grandense, que retirariam respectivamente 22.000 m<sup>3</sup> e 55.000 m<sup>3</sup> de madeira.</p> <p>O atual entendimento da FUNAI é contrário a exploração de madeira em terras indígenas, em total consonância com a Legislação vigente.</p> <p>-Denúncias de invasão de madeireiros da cidade de Comodoro e Pontes e Lacerda (1991).</p> <p>-Não existe mais atuação de madeireiras porém o roubo continua e a madeira é vendida nas serrarias das cidades próximas.</p>
					FONTE: DPI/FUNAI/1992
VALE DO JAVARI/AM	ATN	8.336.000	3.000	HAR.HAYO.KUL.KAH	<p>-Extração e comercialização de madeira por empregados desconhecidos de um regatão.</p> <p>-INDIOS ISOLADOS: Nos últimos cinco anos, houve uma "invasão" de madeireiros e de seringueiros nos Rios Balá e Hospital (Retaquirana), e na maloca Santa Sofia (Rio Javari), onde tem-se notícia de grupos isolados Hayoruna.</p> <p>- O Sr. José Cruz Graca encontra-se em área de índios isolados com um trator para extração de madeiras. Este senhor já tem mil toras de madeiras rolada na margem do Rio Itacoai.</p> <p>-Nos Igarapés São José, Independência e Uchoa (afluentes do Rio Itacoai); ocorrem confrontos armados, com ataques à acampamentos de caça entre índios isolados (conhecidos como flecheiros) e grupos de madeireiros que entram nesses Igarapés, para explorarem madeira.</p>
					<p>FONTE: PROC. 08620-2265-91 - 06-09-91/FUNAI. Telex n 30/24.08.92/Adr. Atalaia do Norte Telex n 34/25.08.92/Adr. Atalaia do Norte</p>
VOTOURO/RS	PFB	1.865	797	KAINGANG E GUARANI	-Venda de palanques e madeira para lenha por índios e não índios.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
XACRIABA/MG	GVR	46.415	5.002	XACRIABA	-Corte clandestino de madeira.
					FONTE: DPI/FUNAI/1991
XAMBIA/TO	AUX	3.265	193	KARAJA E GUARANI	-Extração de madeira da espécie mogno em 1988, por madeireiro da Cidade de Araguaína, com quem os índios firmaram contrato. Benefícios auferidos pelos índios - Construção

-EXPLORACAO FLORESTAL

28

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
					<p>de algumas casas e reparos na viatura da comunidade.</p> <p>O contrato foi encerrado em 1988. Não se tem informações atualizadas.</p>
					<p>FONTE: FUNAI/1988</p>
XAPECO/SC	XAP	15.623	3.560	KAINGANG E GUARANI	<p>-Exploração de madeira em fevereiro de 1989, tendo como responsáveis 34 pessoas e/ou empresas madeireiras da região. Foram apreendidas 2.976 toras de diversas espécies em operação conjunta com IBAMA, Polícia Federal e FUNAI. Houve 34 autuações administrativas e inquéritos policiais que resultaram em ações judiciais em trâmite na justiça federal de Chapecó/SC.</p> <p>Área total explorada - Não identificada.</p>
					<p>FONTE: FUNAI/1989</p>
XERENTE/TO	GRP	167.542	1.371	XERENTE	<p>-Retirada ilegal de madeira de lei, tendo como responsável o Sr. João Hélio. A maioria dos índios é contraria a venda da madeira, mas alguns negociam estacas.</p> <p>Ação repressora - A FUNAI requereu instauração de inquérito policial.</p>
					<p>FONTE: FUNAI/1990</p>
XIKRIM RIO CATETE/PA <sup>MAB</sup>		439.151	355	KAYAPO	<p>-Exploração de mogno pela Madeireira Bannach Ltda.</p> <p>Comunidade Indígena tem interesse na exploração e assumiu compromisso com a madeireira em contrato de 31/07/89 para derrubada de 20.000 m<sup>3</sup> de mogno anualmente. Já teriam sido derrubados 12.000 m<sup>3</sup> e os índios receberão parte do acordo.</p> <p>Ação repressora-Operação Conjunta FUNAI/IBAMA/DPF</p> <p>Apreensão de 82 toras e abertura de inquérito.</p>
					<p>-Madeireira iniciou construção da aldeia (casas de alvenaria) em troca da exploração. Reunião março/92 entre Vale do Rio Doce/Consultora dos Xicrims/FUNAI - BSB e Marabá e Lideranças Xicrims, a Vale coloca a possibilidade de realizar as obras, na condição de que a madeireira saia da área e sejam suspensos os contratos. Nada foi decidido ainda pelas lideranças.</p>
					<p>FONTE: FUNAI/1992</p>
					<p>-Retirada ilegal de 11.000 m<sup>3</sup> de mogno pela exportadora Perachi em 1991.</p>
					<p>FONTE: Telex nr. 396/ADR MAB/09.08.93</p>
XUCURU/PE	GRN	26.980	3.445	XUCURU-KARIKI	<p>-Exploração de madeira por não índios para comercialização.</p> <p>Desmatamento das últimas reservas dentro da área pretendida pela comunidade.</p>
					<p>FONTE: DPI/FUNAI/1991</p>

## EXPLORACAO FLORESTAL

AREA INDIGENA/UF	ADR	SUPERF.ha	POPULACAO	GRUPO INDIGENA	DESCRICAO DA INTERFERENCIA
ZORO/MT	CA0	355.789	250	ZORO	<p>- Comercialização de madeira pelos Índios da comunidade, iniciada pelos líderes Sócrates Zord e Pandarewou Zord.</p> <p>Houve desentendimento entre estes 02 líderes, rompendo-se a partir daí as negociações e cada qual colocou seus madeireiros, com isso a comunidade Zord ficou dividida entre os dois líderes. Este acontecimento está transformando toda a comunidade fazendo-os abandonar seus costumes e suas tradições.</p> <p>Segundo informação do Servidor Valdenilton Evangelista, os madeireiros trazem caixas de cerveja e fazer churrascadas para os índios deixando-os em verdadeiro estado de embriaguês.</p> <p>Os índios estão com uma frota de 06 veículos, distribuídos da seguinte forma: 01 F-4000, 02 Toyotas, 01 Pampa na Barreira, ficando a Pampa com o líder Sócrates. A F-1000 e 01 Toyota na aldeia ficando a F-1000 com o líder Pandarewou.</p> <p>Adquiriram uma casa por Cr\$ 35.000.000,00 e com isto a freqüência dos índios na cidade vem aumentando dia a dia.</p> <p>A retirada de madeira da reserva é encabeçada por 03 madeireiros: Joãozinho da Castuba, Sr. Sebastião Fiorotti (Caixa D'água), proprietário da Madereira Gralha Azul e um madeireiro do PIN Cinta Larga.</p> <p>Dentro da Reserva tem cerca de 70 a 80 caminhões retirando madeira diariamente.</p> <p>FONTE: Relatório da Situação da Área Indígena Zoró. Papeleta de encaminhamento n° 009/CGPE/92 - 01.12.92</p> <p>CT s/nr/CINI/ 21.09.92</p>